



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI N° 920/2013

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências"

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), conforme anexo I ora acostado.

Art. 2º. Os recursos para garantia de abertura do crédito especial, previsto no art. 1º, são obtidos da transferência de recursos do "Concurso Garota Verão", conforme discriminado no anexo II ora acostado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/RS, 28 de maio de 2013

Ervino Wachholz
Prefeito Municipal

CUMPRA-SE;
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE.

Jose Altair Neugbauer e Silva
Secretario Municipal da Administração

Avenida 28 de Dezembro s/nº - Fone/Fax: (51) 3611 7096 - (51) 3671 2501 - Chuvisca - RS - CEP 96193-000
prefeitura@chuvisca.rs.gov.br